



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA  
COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE**

**Parecer conjunto das Comissões acima designadas à Moção nº 003/2019**

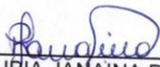
Através da Moção de Apoio nº 003/2019, os vereadores que a subscrevem manifestam apoio aos atos e medidas adotadas pelo município visando a regularização dos repasses federais ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A moção foi encaminhada pelo Presidente da Câmara de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania e de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58, 59 e 95, Parágrafo único, do Regimento Interno.

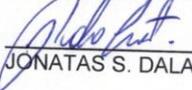
A possibilidade de um membro do legislativo manifestar sua opinião através de Moção encontra abrigo no art. 95, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Vila Maria – Resolução 003/2018; constituindo-se em uma forma de consideração, levantamento de dados ou posicionamento sobre algum assunto de interesse público, cuja manifestação, se aprovada pelo Plenário, será encaminhada a repartição ou órgão competente, como forma de apoio, solicitação ou contestação. Além disso, a Constituição Federal prevê, no art. 29, inc. VIII, a inviolabilidade do vereador por sua opinião, palavra e voto, quando do exercício da vereança, possibilitando a manifestação livre de sua vontade e daqueles os quais representa. No caso, a manifestação de apoio as ações promovidas pelo município para a regularização dos repasses federais à Assistência Social, encontra-se formalmente perfeita e respeita à legislação acima citada.

Logo, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e formais a Moção de Apoio nº 003/2019 está em condições de ser submetida ao plenário, sendo que o parecer é FAVORÁVEL a sua aprovação, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

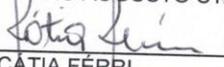
Vila Maria – RS, 06 de maio de 2019.

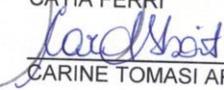
  
RUBIA JANAINA DOS SANTOS

  
CLAUDIMAR TOMASI

  
JONATAS S. DALA CORT

  
PEDRO AUGUSTO STAIL

  
CATIA FÉRRRI

  
CARINE TOMASI ARBOIT

**PARECER APROVADO**

06 de MAIO de 2019